

# COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

INSTITUÍDO PELO DECRETO 34.243 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003  
E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 DO CERHI-RJ

---

RESOLUÇÃO CBH-MACAÉ E DAS OSTRAS Nº 07/2008  
DE 04 DE MARÇO DE 2008.

Aprova o Termo de Referência para elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos rios Macaé e das Ostras.

O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MACAÉ E DAS OSTRAS (CBH-MACAÉ E DAS OSTRAS), instituído pelo DECRETO 34.243 de 04 de Novembro de 2003 e alterado pela RESOLUÇÃO Nº 18 de 08 de novembro de 2006 do CERHI-RJ, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Federal Nº 9.433/97 e pela Lei Estadual Nº 3239/99, e

Considerando as determinações do RESOLUCAO Nº17 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH, de 29 de maio de 2001, que estabelece as diretrizes para elaboração dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas, como um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, estabelecidos pela Lei Nº 9.433/97, de 08 de janeiro de 1997,

Considerando as recomendações contidas no documento básico da SRH/MMA – TDR's para elaboração dos Planos de Recursos Hídricos,

Considerando o parecer das Câmaras Técnicas de Sistemas e Instrumentos de Gestão-CTSIG, Análise de Projetos, Ciência e Tecnologia-CTAPCT, de Assuntos Institucionais e Legais-CTIL e demais membros da Plenária do CBH-Macaé e das Ostras, reunidos em conjunto no período de 26 a 28 de outubro de 2007, que considerou o Termo de Referência para Elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, como o instrumento norteador do Planejamento destas bacias hidrográficas,

Considerando o parecer da Câmara de Assuntos Institucionais e Legais-CTIL, reunida nos dias 13 de novembro e 04 de dezembro de 2007, respectivamente, que aprovou a redação final do Termo de Referência para elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras,

4

# COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

INSTITUÍDO PELO DECRETO 34.243 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003  
E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 DO CERHI-RJ

---

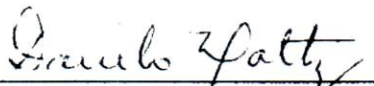
## RESOLVE:


Art.1º - Fica aprovado o documento apresentado como "Termo de Referência" para elaboração do Plano de Recursos Hídrico das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, constantes do Anexo a esta Resolução.

Art.2º - A Qualidade técnica do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras será assegurada pelo acompanhamento sistemático das Câmaras Técnicas de Sistemas e Instrumentos de Gestão-CTSIG, Análise de Projetos, Ciência e Tecnologia-CTAPCT, de Assuntos Institucionais e Legais-CTIL, que serão responsáveis pela avaliação permanente dos trabalhos técnicos do contratado, ficando estes como co-responsáveis pelo atestamento das prestações dos serviços, nas faturas apresentadas no cronograma de desembolso físico-financeiro do contrato de prestação de serviços técnicos.

Art.3º - Esta Resolução proposta pelo Diretório Colegiado entra em vigor na data de aprovação pela Plenária CBH-Macaé e das Ostras, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 04 de março de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
Danilo de Paula Maltez  
Diretor Geral  
CBH - Macaé e das Ostras

  
\_\_\_\_\_  
Rovani Souza Dantas  
Secretário Geral  
CBH - Macaé e das Ostras